

DECRETO Nº 15.474, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 56775/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer à José Morais dos Santos, destinada a implantação de via de ligação entre o aeroporto e a Rodovia dos Tamoios, a saber :

1 - Imóvel: parte da área pertencente à Transcrição nº 1.932, sob o nº 3-E, de 1º de junho de 1934, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos.

2 - Propriedade: José Morais dos Santos.

3 - Situação: A área está localizada na Rua Engenheiro Ricardo Hausen, Bairro Parque Santos Dumont, São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e Confrontações: Inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N - 7.430.232,529 e E - 413.101,707, localizado na divisa entre o imóvel pertencente a José Otávio de Paula (posse) e a Rua Engenheiro Ricardo Hausen, deste vértice segue confrontando com o imóvel pertencente a José Otávio de Paula (posse) azimute de 84°28'57" e distância de 4,18 metros até encontrar o vértice 02 na divisa com a área remanescente, deste deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente com azimute de 335°22'14" e distância de 17,99 metros até encontrar o vértice 03 na divisa com o imóvel de Benedito de Paula (posse), deste deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Engenheiro Ricardo Hausen com azimute de 168°44'05" e distância de 17,08 metros até encontrar o vértice inicial 01, fechando assim o perímetro.

5 - Área Total: O perímetro acima perfaz uma área de 35,50m² (trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 56775/13.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

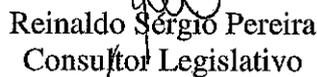
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de agosto de 2013.



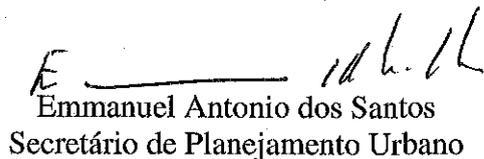
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



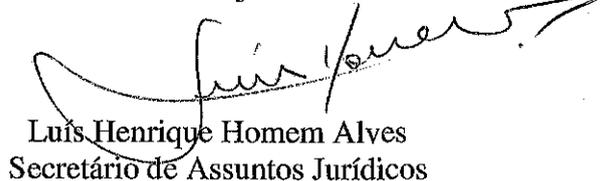
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Handwritten notes on the right margin:
Fei
a
m